



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-  
50**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer nº 183/2022 - CGM**

Processo nº 1142/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2022 - PMC

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Material de Consumo de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá e suas Secretarias vinculadas.

**RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de Parecer Final da CPL à Controladoria Geral do Município-CGM, referente à Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Material de Consumo de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá e suas Secretarias vinculadas.

**DO CONTROLE INTERNO**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

**DA ANÁLISE DO PROCESSO**

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme o Parecer Jurídico nº 439/2022, Parecer nº 1014/2022 - CGM/PMC e Parecer N° 120/2022/CGM/PMC.

Consta os seguintes Contratos Administrativo, devidamente assinados e publicados na imprensa oficial:

- Contrato Administrativo nº 1.PE.021/2022-PMC;
- Contrato Administrativo nº 2.PE.021/2022-PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo nº 3.PE.021/2022-PMC/SMS;
- Contrato Administrativo nº 4.PE.021/2022-PMC/SEMAS;
- Contrato Administrativo nº 5.PE.021/2022-PMC;
- Contrato Administrativo nº 6.PE.021/2022-PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo nº 7.PE.021/2022-PMC/SMS;
- Contrato Administrativo nº 8.PE.021/2022-PMC/SEMAS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO**  
**MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-**  
**50**

- Contrato Administrativo n° 9.PE.021/2022-PMC;
- Contrato Administrativo n° 10.PE.021/2022-PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo n° 11.PE.021/2022-PMC/SMS;
- Contrato Administrativo n° 12.PE.021/2022-PMC/SEMAS;
- Contrato Administrativo n° 13.PE.021/2022-PMC;
- Contrato Administrativo n° 14.PE.021/2022-PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo n° 15.PE.021/2022-PMC/SMS;
- Contrato Administrativo n° 16.PE.021/2022-PMC/SEMAS;
- Contrato Administrativo n° 17.PE.021/2022-PMC;
- Contrato Administrativo n° 18.PE.021/2022-PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo n° 19.PE.021/2022-PMC/SMS;
- Contrato Administrativo n° 20.PE.021/2022-PMC/SEMAS;
- Contrato Administrativo n° 21.PE.021/2022-PMC;
- Contrato Administrativo n° 22.PE.021/2022-PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo n° 23.PE.021/2022-PMC/SMS;
- Contrato Administrativo n° 24.PE.021/2022-PMC/SEMAS
- Contrato Administrativo n° 25.PE.021/2022-PMC

Consta ainda os Atos de designação dos fiscais dos contratos, assinados pelos Ordenadores de Despesas.

É o necessário a relatar.

**CONCLUSÃO**

O exame dos atos realizados do processo em tela, demonstrou que foram cumpridas todas as determinações legais vigentes. Portanto, esta Controladoria Geral do Município - CGM, atesta a **regularidade** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 16 de setembro de 2022.

**SUZANE FRANCO TELES**  
**Controladora Municipal**  
**Dec. M. N.º 137/2022**  
**Especialidade: DIREITO**  
**OAB/PA N° 24.730**